

ATA DA DELIBERAÇÃO DE JÚRI - CATEGORIA DIGITAL
PRÉMIO MUNICÍPIO AMIGO DO CONSUMIDOR 2024

18.03.2025

Júri:

Mariana Almeida	DECO, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
Maria Cláudia Monteiro	Revista Smart Cities
Maria do Rosário Palha	Fundação Calouste Gulbenkian
Tânia Gaspar	Animar, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

O Júri do Prémio Município Amigo do Consumidor 2024 na Categoria DIGITAL reuniu para apreciação das candidaturas dos seis municípios participantes:

- Município de Alcácer do Sal
- Município de Amarante
- Município de Castelo Branco
- Município de Leiria
- Município da Ribeira Grande
- Município do Sabugal

A DECO apresentou o resultado global da votação dos membros do júri da categoria Digital que teve por referência os critérios de avaliação definidos no Regulamento:

- Enquadramento da medida nos princípios e eixos estratégicos aplicáveis à defesa do consumidor
- Importância e impacto da medida na comunidade local e na qualidade de vida dos cidadãos
- Contribuição para o reforço da proteção dos consumidores
- Criatividade

O júri deliberou, por consenso, distinguir com o **Prémio Município Amigo do Consumidor – Categoria DIGITAL 2024 o MUNICÍPIO DE LEIRIA** que obteve a maior pontuação final nesta categoria com o projeto “Leiria Smart City”: um conjunto de ferramentas digitais e tecnológicas de gestão urbana que visam melhorar a vida dos cidadãos através da promoção da sustentabilidade, da mobilidade inteligente e da acessibilidade universal.

O projeto Leiria Smart City destaca-se pelo/a:

- Utilização das tecnologias digitais na promoção da qualidade de vida dos consumidores, garantindo serviços urbanos acessíveis e benéficos para todos e servindo de informação de apoio à tomada de decisão, tanto utilizadores como decisores.
- Criação de canais de diálogo entre a administração pública e os cidadãos, que promovem a mobilidade acessível, inclusiva e sustentável e que reforçam a confiança e a proximidade, oferecendo uma maior proteção aos direitos dos consumidores.
- Utilização das tecnologias digitais na informação e sensibilização do munícipe para o impacto da qualidade do ar, do ruído ambiente e das alterações climáticas, bem como para a melhoria da consciencialização e da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação e adaptação, a longo prazo, promovendo a sustentabilidade e a qualidade de vida urbana.
- Aposta em soluções tecnológicas para a gestão urbana em matéria ambiental e de mobilidade, aliada ao compromisso da inclusão, tornando este projeto num modelo singular.

O júri deliberou, ainda, atribuir duas **Menções Honrosas: ao Município de Amarante e ao Município de Castelo Branco.**

O Município de Amarante mereceu a menção honrosa do júri pela implementação de um portal de serviços online da Câmara Municipal com foco no acesso facilitado a serviços públicos, na transparência das ações municipais e na sustentabilidade, ao mesmo tempo que garante soluções para que nenhum cidadão seja excluído neste processo de digitalização.

O Município de Castelo Branco mereceu a menção honrosa do júri pela Digitalização do Centro Coordenador de Transportes, projeto visa oferecer uma experiência de transporte mais organizada e que responde de forma mais eficaz às necessidades dos consumidores, com foco na inovação e na melhoria da acessibilidade à informação.

Por fim, o júri felicitou, ainda, o Município de Alcácer do Sal, o Município de Ribeira Grande e o Município do Sabugal, enaltecendo as medidas de transição digital já implementadas nos seus territórios em prol da qualidade de vida dos consumidores demonstradas nas suas candidaturas e a especial sensibilidade de todos para apoiar o reforço da proteção local dos consumidores.

ATA DA DELIBERAÇÃO DE JÚRI
CATEGORIA DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PRÉMIO MUNICÍPIO AMIGO DO CONSUMIDOR 2024

28.03.2025

Júri:

Mariana Almeida	DECO, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
Maria Cláudia Monteiro	Revista Smart Cities
Maria do Rosário Palha	Fundação Calouste Gulbenkian
Tânia Gaspar	Animar, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

O Júri do Prémio Município Amigo do Consumidor 2024 na Categoria DIVERSIDADE E INCLUSÃO reuniu para apreciação das candidaturas dos seis municípios participantes:

- Município de Alenquer
- Município de Amarante
- Município de Angra do Heroísmo
- Município de Baião
- Município de Carregal do Sal
- Município de Castelo Branco
- Município de Coruche
- Município de Felgueiras
- Município de Loures
- Município da Maia
- Município de Miranda do Corvo
- Município de Portel
- Município de São João da Madeira
- Município do Sabugal

A DECO apresentou o resultado global da votação dos membros do júri da categoria Diversidade e Inclusão que teve por referência os critérios de avaliação definidos no Regulamento:

- Enquadramento da medida nos princípios e eixos estratégicos aplicáveis à defesa do consumidor
- Importância e impacto da medida na comunidade local e na qualidade de vida dos cidadãos
- Contribuição para o reforço da proteção dos consumidores
- Criatividade

O júri deliberou, por consenso, distinguir com o **Prémio Município Amigo do Consumidor – Categoria DIVERSIDADE E INCLUSÃO 2024** o **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO** que obteve a maior pontuação final nesta categoria com o projeto “Aqui sou feliz – uma comunidade a favor da inclusão”.

O projeto “Aqui sou feliz – uma comunidade a favor da inclusão” destaca-se pelo/a:

- Trabalho de proximidade, de investimento continuado e de construção de uma comunidade assente em políticas locais que impulsionam a qualidade de vida e a integração das pessoas com deficiência.
- Promoção do exercício de cidadania ativa e acesso das pessoas com deficiência à cultura, ao desporto, à formação e a informação fundamentada sobre os seus direitos enquanto cidadãos e consumidores.
- Reforço da proteção dos consumidores em situação de vulnerabilidade socioeconómica através de apoios para indivíduos crianças e jovens com deficiência e suas famílias.
- Abordagem diferenciadora com a mediação com as pessoas com deficiência e/ou incapacidade, as suas famílias, e as organizações que direta ou indiretamente intervêm na área deficiência no concelho.

O júri deliberou, ainda, atribuir duas **Menções Honrosas: ao Município de Felgueiras e ao Município de São João da Madeira.**

O Município de Felgueiras mereceu a menção honrosa do júri pela criação do Cartão Municipal das Pessoas com Deficiência com benefícios e regalias de índole social, cultural, desportiva, de lazer e de saúde, promovendo uma cidadania inclusiva, socialmente participativa, ativa e esclarecida.

O Município de São João da Madeira mereceu a menção honrosa do júri com o Projeto MAIA que preconiza a facilitação da participação dos cidadãos das comunidades de etnia cigana, tornando-os protagonistas do seu desenvolvimento e aproximando-os dos serviços e

instituições, fortalecendo o sentido de pertença ao município através da mediação intercultural, da mentoria escolar, da ativação das mulheres e igualdade de género, da divulgação da cultura e história cigana e da mediação de soluções habitacionais, de acesso à saúde e à justiça.

Por fim, o júri felicitou, ainda, Município de Alenquer, o Município de Amarante, o Município de Angra do Heroísmo, o Município de Baião, o Município de Carregal do Sal, o Município de Castelo Branco, o Município de Coruche, o Município de Loures, o Município da Maia, o Município de Portel e o Município do Sabugal, enaltecendo as medidas para a diversidade e/ou inclusão já implementadas nos seus territórios em prol da qualidade de vida dos consumidores demonstradas nas suas candidaturas e a especial sensibilidade de todos para apoiar o reforço da proteção local dos consumidores.

ATA DA DELIBERAÇÃO DE JÚRI
CATEGORIA NEUTRALIDADE CARBÓNICA
PRÉMIO MUNICÍPIO AMIGO DO CONSUMIDOR 2024

11.03.2025

Júri:

Mariana Almeida	DECO, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
Maria Cláudia Monteiro	Revista Smart Cities
Maria do Rosário Palha	Fundação Calouste Gulbenkian
Pedro Horta	Universidade de Évora
Tânia Gaspar	Animar, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

O Júri do Prémio Município Amigo do Consumidor 2024 na Categoria NEUTRALIDADE CARBÓNICA reuniu para apreciação das candidaturas dos seis municípios participantes:

- Município de Amarante
- Município de Baião
- Município de Braga
- Município de Castelo Branco
- Município de Fornos de Algodres
- Município da Maia
- Município da Ribeira Grande
- Município do Sabugal

A DECO apresentou o resultado global da votação dos membros do júri da categoria Neutralidade Carbónica que teve por referência os critérios de avaliação definidos no Regulamento:

- Enquadramento da medida nos princípios e eixos estratégicos aplicáveis à defesa do consumidor
- Importância e impacto da medida na comunidade local e na qualidade de vida dos cidadãos
- Contribuição para o reforço da proteção dos consumidores
- Criatividade

O júri deliberou, por consenso, distinguir com o **Prémio Município Amigo do Consumidor – Categoria Neutralidade Carbónica 2024** o **MUNICÍPIO DE BRAGA** que obteve a maior pontuação final nesta categoria com o projeto Plataforma do Potencial Solar e Bio-Roofs.

O projeto Plataforma do Potencial Solar e Bio-Roofs destaca-se pelo/a:

- Promoção do acesso a fontes de energia fiáveis e sustentáveis permitindo aos cidadãos participar ativamente na transição verde, eixo estratégico da defesa do consumidor.
- Disponibilização acessível e gratuita de uma ferramenta para avaliação do potencial solar e telhados verdes das suas habitações, com possibilidade de consultar as áreas com melhor exposição solar e a potência que seria possível instalar nestas áreas.
- Contributo para as metas da neutralidade carbónica, pelo melhor aproveitamento da energia solar e conseqüente redução das emissões de carbono, assim como, pela melhor performance dos painéis fotovoltaicos associada à instalação de telhados verdes.
- Reforço da proteção dos interesses económicos dos consumidores: simulação do potencial das suas habitações e quantificação do investimento, da poupança anual e do tempo de retorno desse mesmo investimento.
- Carácter inovador e diferenciador do projeto a nível nacional.

O júri deliberou, ainda, atribuir duas **Menções Honrosas: ao Município de Amarante e ao Município de Fornos de Algodres.**

O Município de Amarante mereceu a menção honrosa do júri pela implementação do projeto piloto “Os BIORRESÍDUOS já não são lixo!”, uma metodologia de recolha diferenciada e seletiva de resíduos orgânicos, em zonas específicas do território de Amarante, um passo importante rumo ao cumprimento das metas e compromisso quanto à nova geração de gestão dos resíduos.

O Município de Fornos de Algodres mereceu a menção honrosa do júri pela implementação do projeto de recolha porta-a-porta de bioresíduos que se destaca pelo grande envolvimento e proximidade no terreno das equipas do Município para motivação da população à sua adesão, projeto que está na linha da evolução das políticas de recolha seletiva de resíduos orgânicos.

Por fim, o júri felicitou, ainda, o Município de Baião, o Município de Castelo Branco, o Município da Maia, o Município da Ribeira Grande e o Município do Sabugal, enaltecendo as medidas de transição verde já implementadas nos seus territórios em prol da qualidade de vida dos consumidores demonstradas nas suas candidaturas e a especial sensibilidade de todos para apoiar o reforço da proteção local dos consumidores.

ATA DA DELIBERAÇÃO DE JÚRI – CATEGORIA NOVAS GERAÇÕES
PRÉMIO MUNICÍPIO AMIGO DO CONSUMIDOR 2024

06.03.2025

Júri:

Mariana Almeida	DECO, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
Vítor Dias e Clara Brito	IPDJ, Instituto Português do Desporto e Juventude
Maria Cláudia Monteiro	Revista Smart Cities
Maria do Rosário Palha	Fundação Calouste Gulbenkian
Tânia Gaspar	Animar, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

O Júri do Prémio Município Amigo do Consumidor 2024 na Categoria NOVAS GERAÇÕES reuniu para apreciação das candidaturas dos seis municípios participantes:

- Município de Amarante
- Município de Angra do Heroísmo
- Município de Castelo Branco
- Município de Loures
- Município da Maia
- Município de Portel
- Município de São João da Madeira
- Município do Sabugal

A DECO apresentou o resultado global da votação dos membros do júri da categoria Novas Gerações que teve por referência os critérios de avaliação definidos no Regulamento:

- Enquadramento da medida nos princípios e eixos estratégicos aplicáveis à defesa do consumidor
- Importância e impacto da medida na comunidade local e na qualidade de vida dos cidadãos
- Contribuição para o reforço da proteção dos consumidores
- Criatividade

O júri deliberou, por consenso, distinguir com o **Prémio Município Amigo do Consumidor – Categoria NOVAS GERAÇÕES 2024 o MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO** que obteve a maior pontuação final nesta categoria com o projeto Estuda+: regime complementar de apoio aos jovens para frequência de cursos pós-secundários e superiores.

O projeto Estuda+ destaca-se pelo incentivo ao ingresso no ensino superior, combate à exclusão social dos jovens e prevenção do abandono escolar visando o incentivo à frequência de cursos superiores neste município através da:

- Resposta a necessidades específicas para os jovens consumidores em situação de maior vulnerabilidade através da atribuição de bolsas de estudo;
- Atribuição de bolsas de estudo complementares destinadas a alunos que frequentem o ensino superior em instituição situada no concelho de Angra do Heroísmo;
- Apoios financeiros para pagamento de contratos de crédito pessoal, contraídos para prosseguimento de estudos com vista a incentivar a fixação de jovens no concelho.

O júri deliberou, ainda, atribuir uma **Menção Honrosa ao Município de São João da Madeira** pelo projeto **Assembleia Municipal Jovem** pelo seu caráter inovador e pela sua especial relevância na promoção do espírito de cidadania e tolerância, no envolvimento dos jovens na vida pública, no aprofundamento do sentido de identidade local e nacional e na preparação das novas gerações para a vida em comunidade.

Por fim, o júri felicitou, ainda, o Município de Amarante, o Município de Castelo Branco, o Município de Loures, o Município da Maia, o Município de Portel e o Município do Sabugal, enaltecendo as medidas para as Novas Gerações já implementadas nos seus territórios em prol da qualidade de vida dos jovens consumidores demonstradas nas suas candidaturas e a especial sensibilidade de todos para apoiar o reforço da proteção local dos consumidores.

ATA DA DELIBERAÇÃO DE JÚRI - CATEGORIA **TURISMO**
PRÉMIO MUNICÍPIO AMIGO DO CONSUMIDOR 2024

11.03.2025

Júri:

Mariana Almeida	DECO, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
Maria Cláudia Monteiro	Revista Smart Cities
Maria do Rosário Palha	Fundação Calouste Gulbenkian
Roberta Medina	Rock in Rio
Tânia Gaspar	Animar, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local

O Júri do Prémio Município Amigo do Consumidor 2024 na Categoria **TURISMO** reuniu para apreciação das candidaturas dos seis municípios participantes:

- Município de Amarante
- Município de Braga
- Município de Fornos de Algodres
- Município de Loures
- Município da Maia
- Município de Portel
- Município de Porto de Mós
- Município de São João da Madeira

A DECO apresentou o resultado global da votação dos membros do júri da categoria Digital que teve por referência os critérios de avaliação definidos no Regulamento:

- Enquadramento da medida nos princípios e eixos estratégicos aplicáveis à defesa do consumidor
- Importância e impacto da medida na comunidade local e na qualidade de vida dos cidadãos
- Contribuição para o reforço da proteção dos consumidores
- Criatividade

O júri deliberou, por consenso, distinguir com o **Prémio Município Amigo do Consumidor – Categoria Turismo 2024** o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA** que obteve a maior pontuação final nesta categoria com o projeto Turismo Industrial de São João da Madeira.

O projeto de Turismo Industrial de São João da Madeira destaca-se pelo/a:

- Valorização do património industrial e cultural da região, através da promoção e preservação da rica herança industrial da cidade, com visitas a instalações de indústrias ativas e edifícios de indústrias desativadas que foram reabilitados enquanto museus, galerias ou núcleos históricos, proporcionando uma visão abrangente do património industrial.
- Estratégia criativa da cidade que ainda não estava consolidada como destino turístico e que, através da sua longa tradição industrial, especialmente nos setores de calçado, chapéus e lápis, transformou esse legado numa experiência turística.
- Iniciativa inovadora e diferenciadora que promove o acesso dos consumidores a espaços de entretenimento, lazer e cultura com a capacidade de transformar fábricas em verdadeiros centros culturais, onde o espaço físico de produção se mistura com iniciativas artísticas, performances e eventos culturais.
- Impacto positivo na comunidade local gerado pelas novas oportunidades económicas, criando empregos diretos e indiretos e apoiando o comércio e as pequenas empresas de São João da Madeira através do aumento do fluxo de turistas ao impulsionar aquela que é a visibilidade da cidade num panorama nacional e internacional.
- Integração de práticas de turismo sustentável, valorização dos produtos locais e incentivo contínuo ao consumo mais consciente.

O júri deliberou, ainda, atribuir duas **Menções Honrosas: ao Município de Portel e ao Município de Loures.**

O Município de Loures mereceu a menção honrosa do júri pelo projeto Festival do Caracol Saloio enquanto espaço de dinâmica gastronómica, cultural e de lazer que faz jus à sua qualidade de Capital do Caracol e que se destaca pela sua grande dimensão e pela estratégia criativa na criação deste evento que teve a capacidade de posicionar o concelho de Loures como um destino gastronómico.

O Município de Portel mereceu a menção honrosa do júri pelo projeto “Pavilhão Temático A Bolota” que representa uma ampliação do olhar do município sobre as possibilidades de valorização dos seus recursos naturais e endógenos, neste caso, do montado, um recurso de importância económica, ambiental e cultural para o concelho e para a sua população.

Por fim, o júri felicitou, ainda, o Município de Amarante, o Município de Braga, o Município de Fornos de Algodres, o Município da Maia e o Município de Porto de Mós, enaltecendo as medidas já implementadas na área do Turismo nos seus territórios em prol da qualidade de vida dos consumidores demonstradas nas suas candidaturas e a especial sensibilidade de todos para apoiar o reforço da proteção local dos consumidores.